



Prefeitura Municipal de Biquinhas Estado de Minas Gerais

EDITAL DE LICITAÇÃO 0040/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00067 Dispensa Nº: 000035

O Município de Biquinhas-MG, com endereço à Rua GOIAS, nº 986, CNPJ nº 18.296.640/0001-56, isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 00067**, na modalidade **Dispensa nº 000035** do tipo **Menor Preço**, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, e pelas demais condições fixadas neste Documento.

1 - DO OBJETO

1.1 - A Dispensa eletrônica tem como objeto a contratação de serviços especializados para execução de reforma do Auditório da Escola Municipal João Mendes de Souza, incluindo materiais e equipamentos, conforme planilha.

2 - CONDIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - A cotação eletrônica para contratação de serviços especializados para execução de reforma do Auditório da Escola Municipal João Mendes de Souza, incluindo materiais e equipamentos, conforme planilha, será realizada em sessão pública, conduzida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitações, a Sra. Bethânia Bernardes Oliveira e Araújo, designada pelo Decreto específico de nº 0001/2023. A Dispensa será realizada por meio da Internet, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação, em todas as suas fases que serão realizadas nos dias **20 a 28 de dezembro de 2023**, na plataforma do site <http://comprasbr.com.br>.

3 - LOCAL REQUISITANTE

Secretaria de Educação e Cultura

4 - DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Os interessados que estejam devidamente cadastrados na Plataforma COMPRAS BR e que cumpram os requisitos e formalidades exigidos por este Edital, sendo que o não atendimento de quaisquer das condições previstas, implicará em inabilitação ou desclassificação de proposta.

4.2 - Os itens serão destinados para empresas que estejam na condição de ME e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/14.

4.3 - A concorrência será ampla caso não haja proposta (s) de Micro empresas e/ou Empresas e Pequeno Porte, ou ainda nas condições previstas no Art. 49, II da Lei Complementar nº. 123/2006, uma vez que a repetição do processo pelo não comparcimento de empresas poderia ferir ao princípio da economicidade trazendo danos ao erário público.

4.1.1 - DAS RESTRIÇÕES

4.1.1.2 - não poderá participar da presente licitação a empresa:

4.1.1.3 - declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21 e que não tenha restabelecido sua inidoneidade;

4.1.1.4 - com irregularidade decretada junto ao órgãos Municipal e Estadual;



Prefeitura Municipal de Biquinhas Estado de Minas Gerais

5 - PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - Os valores constantes na proposta deverão compreender todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a entrega do serviço, objeto desta Licitação.

5.2 - A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da abertura da mesma.

5.3 - O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.

5.4 - A proposta de preço deverá conter especificações detalhadas dos serviços e suas etapas, devendo conter preço unitário e total, e também o valor total da proposta.

5.5 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta apresentada.

5.6 - O prazo para a entrega dos serviços, objeto desta licitação será a partir da assinatura do contrato e após emissão da Ordem de Compras/Fornecimento, com prazo máximo de trinta dias a partir da data de emissão da ordem de compras.

6 - JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 - Será considerado primeiro classificado na Cotação Eletrônica de Preços, aquele que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM, durante o período da cotação.

6.2 - O primeiro classificado que atender às condições exigidas para Habilitação, terá o resultado adjudicado.

7 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A licitante declarada vencedora deverá apresentar os seguintes documentos para habilitação:

7.1 - Proposta de preços;

7.1.1.- Planilha de custos, contendo as etapas e descrições detalhadas dos serviços a serem executados;

7.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados e, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e de ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

7.3 - REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal - CEF, devidamente atualizado;



Prefeitura Municipal de Biquinhas Estado de Minas Gerais

c) certidão Negativa de Débito Trabalhistas - CNDT relativa à inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, devidamente atualizada;

d) prova da quitação com a Fazenda Federal (Dívida com a União e Receita Federal do Brasil), ou certidão positiva com efeitos de negativa, abrangendo a certidão de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) dentro do prazo de validade;

e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

7.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação;

7.5 - DECLARAÇÕES:

Declaração expressa de que não emprega mão de obra de menor, assinada pelo representante legal da licitante (Modelo Anexo II).

7.5 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

7.5.1 - se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.5.2 - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

7.5.3 - se a licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

7.5.4 - serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6 - A Microempresa - ME, a Empresa de Pequeno Porte - EPP ou equiparada deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal ou trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.7 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME, EPP ou equiparada for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.8 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal ou trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Presidência. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

7.9 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Presidência convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à autoridade competente para revogação.

7.10 - Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.



Prefeitura Municipal de Biquinhas Estado de Minas Gerais

7.11 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da Dispensa, exceto atestados de capacidade técnica, se exigidos.

7.12 - Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela Presidenta ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 12 inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

7.13 - Os documentos mencionados não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

7.14 - A Presidenta poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação das licitantes, inclusive por meio do Sicafe (Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores).

7.14.1 - Declarações/relatórios extraídos do SICAfe poderão, eventualmente, substituir eventuais documentos relacionados para fins de habilitação da empresa licitante.

7.15 - Conforme dispõe o art. 35 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, as certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária poderão ser emitidas pela "internet" (rede mundial de computadores) com as seguintes características:

I - serão válidas independentemente de assinatura ou chancela de servidor dos órgãos emissores;

II - serão instituídas pelo órgão emissor mediante ato específico publicado no Diário Oficial da União onde conste o modelo do documento.

7.16 - A licitante que apresentar documentação em desacordo com este Edital será inabilitada.

7.17 - Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, a Presidenta, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos.

7.17.1 - Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor Licitações, situado na Rua Goiás, nº 986, Centro, Biquinhas - MG - CEP 35.621-000, no prazo estipulado pelo Pregoeiro.

7.18 - O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos encaminhados.

7.19 - Preencher formulário de orçamento constante no anexo III deste Edital.

8 - DO PRAZO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

8.1 - O proponente classificado em primeiro lugar, na fase de resultado do sistema, terá o prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, iniciando-se a partir do primeiro minuto após o fim do prazo de divulgação e envio de propostas, fixado no sistema do Compras BR.

8.2 - O envio incompleto dos documentos apresentados, ou o envio de documentos em desacordo com as exigências contidas no item anterior,



Prefeitura Municipal de Biquinhas Estado de Minas Gerais

acarretarão na inabilitação da empresa, mesmo que classificada em primeiro lugar.

8.2.1 - o não envio dos documentos no prazo citado acima, acarretará na desclassificação imediata, desclassificação que fará com que a Presidenta convoque o segundo classificado e assim, sucessivamente.

9 - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após recebimento integral dos serviços e apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, por meio de transferência bancária ou cheque nominal.

10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta cotação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas, implicará em desclassificação imediata do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

10.2 - As formas de cotação entre os licitantes concorrentes será no formato "SEM DISPUTA", onde dentro do período pré-estabelecido no item 2, deste Edital, os licitantes interessados através do sistema do PORTAL COMPRAS BR, encaminharão suas propostas, que serão analisadas e conferidas pela Presidenta da CPL responsável.

10.3 - As normas que disciplinam esta disputa eletrônica serão sempre interpretadas à favor da ampliação da disputa entre os ofertantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e segurança da contratação, e os casos não previstos por este Edital, serão decididos pela Presidenta da CPL e comissão de licitação.

10.4 - A participação do proponente no procedimento implica em sua aceitação aos termos deste Edital, e Legislação informada no preâmbulo do mesmo, os quais regulamentam este procedimento.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas inerentes à execução do objeto do presente contrato, correrão por conta da dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal sob a rubrica:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.06.01.12.361.0006.1004.44905100	Construção e Ampliação de Escolas Municipais Obras E Instalações

12 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 - A indicação de lances vencedores, classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública, constarão na Ata disponível no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

Biquinhas - MG, 14 de dezembro de 2023.

BETHANIA BERNARDES OLIVEIRA ARAUJO
Presidenta da CPL



Prefeitura Municipal de Biquinhas
Estado de Minas Gerais

ANEXO I

1. PROJETO BÁSICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

CNPJ : 18.296.640 / 0001 - 56
RUA GOIAS, 986 - CENTRO - BIQUINHAS - MINAS GERAIS
CEP: 35.621-0000

AUDITÓRIO

PLANILHA DE CUSTOS

DATA: 11/12/2023

OBJETO: REFORMA AUDITÓRIO

P. ANILHA DE REFERENCIA : SETOP - AGOSTO/2023; SINAPI OUTUBRO 2023

REGIÃO DE REFERENCIA: CENTRAL

SEM DESONERAÇÃO

VALOR DO EMPREENDIMENTO: R\$ 32.062,64

LOCALIZAÇÃO : RUA SÃO PAULO, Nº 141, CENTRO, BIQUINHAS/ MG

SERVIÇOS

VALORES R\$

PREÇO CUSTO

ITEM	CODIGO	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1	COD.	ÓRGÃO	FORRO				R\$ 22.328,66
1.1	ED-49886	SETOP	FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADA, ESP. 12,5MM, COM FIXAÇÃO DO TIPO ESTRUTURADA EM PERFIL METÁLICO, EXCLUSIVE PERFIL TABICA, SANCA E MOLDURA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO	M²	308	R\$ 64,88	R\$ 19.983,04
2	ED-28454	SETOP	PERFIL TABICA GALVANIZADO, TIPO LISA, COM ACABAMENTO EM PINTURA, NA COR BRANCA, PARA FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M	125,3	18,72	R\$ 2.345,62
2	COD.	ÓRGÃO	ELETRICO				R\$ 1.585,58
2.1	38773	SINAPI	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	Un	33	R\$ 6,91	R\$ 228,03
2.2	ED-27080	SETOP	LUMINÁRIA COMERCIAL COM ALETAS DE EMBUTIR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X9W-ØT8, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	Un	5	R\$ 271,51	R\$ 1.357,55
3	COD.	ÓRGÃO	PINTURA				R\$ 6.137,60
3.1	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO AF_04/2023	M²	280	R\$ 5,07	R\$ 1.419,60
3.2	ED-50499	SETOP	PINTURA LÁTEX (PVA) EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M²	280	R\$ 16,85	R\$ 4.718,00
4	COD.	ÓRGÃO	SERVIÇO COMPLEMENTAR				R\$ 2.010,40
4.1	ED-50266	SETOP	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M²	280	R\$ 7,18	R\$ 2.010,40
TOTAL						R\$ 32.062,24	

Miguel Wagner Souza e Silva

Engº Civil

CREA-MG 181209/D

ARISLEU FERRAZ PIRES
PREFEITO MUNICIPAL

MIGUEL WAGNER SOUZA E SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/MG-181.290/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

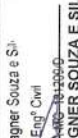
CNPJ: 18.296.640 / 0001 - 56

RUA GOIAS, 986 - CENTRO - BIQUINHAS - MINAS GERAIS

CEP: 35.621-0000

REFORMA DO FORRO							
PLANILHA DE CUSTOS: SETOP - AGOSTO/2023; SINAPI - OUTUBRO/2023		CONTRATO DE REPASSE Nº:					
OBJETO: REFORMA AUDITORIO		ÓRGÃO GESTOR:					
LOCALIZAÇÃO: BIQUINHAS/MG		PROGRAMA:					
VALOR DO EMPENDIMENTO: 32.062,24		DATA: 11/12/2023					
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	
1	FORRO	Físico %	69,64%	100%			
		Financeiro	R\$ 22.328,66	22.328,66	0,00	0,00	
2	ELÉTRICO	Físico %	4,95%	100,00%			
		Financeiro	R\$ 1.595,98	1.595,98	0,00	0,00	
3	PINTURA	Físico %	19,14%	50,00%	50,00%		
		Financeiro	R\$ 6.137,60	3.068,80	3.068,80	0,00	
4	SERVIÇO COMPLEMENTAR	Físico %	6,27%		100,00%		
		Financeiro	R\$ 2.010,40	0,00	2.010,40	0,00	
TOTAL		Físico %	100,00%	84,16%	15,84%	0,00%	
		Financeiro	R\$ 32.062,24	26.963,04	5.079,20	-	


ARISLEU FERREIRA PIRES
PREFEITO MUNICIPAL


Engº Civil
MIGUEL WAGNER SOUZA E SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 181.209/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

CNPJ: 18.296.640 / 0001 - 56
RUA GOIAS, 986 - CENTRO - BIQUINHAS - MINAS GERAIS
CEP: 35.621-0000

MEMORIAL DESCRITIVO

INTRODUÇÃO

O presente memorial descritivo refere-se a apresentar as descrições de Arquitetura, e Civil do projeto conceitual de reforma e ampliação com Central de Distribuição e Armazenamento, incluindo todo material necessário para a execução do Auditório na Escola Municipal João Mendes De Souza, que está situada na Rua São Paulo, nº 141, Bairro Centro, Biquinhas-MG.

OBJETIVO

Este documento visa apresentar as diretrizes e condições para a execução da reforma do Auditório na Escola Municipal João Mendes De Souza, através da especificação dos materiais e equipamentos, bem como a instrução dos serviços complementares.

SERVIÇO DE COBERTURA

Será utilizado forro gesso (Knauf ou equivalente) em placa continua de gesso acartonado standard, com tabica. Placas parafusadas em estrutura metálica, devido ao maior vão e apoio das estruturas no telhado, deverá ser previsto forro com estrutura reforçada, recomenda-se adotar montantes duplos (perfil m90), com espaçamento entre montantes de 40cm. Os forros deverão apresentar superfície plana, com as juntas das placas formando linhas retas, paralelas às linhas de paredes, resultando em reticulado homogêneo. Não deverão apresentar flechas maiores que 0,3% do menor vão.

SERVIÇO ELÉTRICO

Ocorrerá a instalação de luminárias do teto, iluminação de led das saídas nas escadas e de emergência. A interligação dos novos pontos ocorrerá na rede já existente da escola.

Moisés Wagner Souza e Silva
Eng.º Civil
CREA-MG 181209/C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

CNPJ: 18.296.640 / 0001 - 56

RUA GOIAS, 986 - CENTRO - BIQUINHAS - MINAS GERAIS

CEP: 35.621-0000

PINTURA

O teto terá acabamento com massa e selador acrílico (Suvinil ou equivalente), preparado para receber pintura acrílica (tinta acrílica lavável cor Branco Gelo fosco, Suvinil ou equivalente).

LISTA DE MATERIAIS E SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS

As instalações contarão no mínimo, com os seguintes equipamentos e materiais para composição da ampliação e reforma, cuja necessidade foi verificada de acordo com os projetos.

Biquinhas, 11 de dezembro de 2023.

Miguel Wagner Souza e Silva

Engº Civil

CREA-MG 181209/D


MIGUEL WAGNER SOUZA E SILVA

ENGENHEIRO CIVIL

CREA/MG-181.209/D



Prefeitura Municipal de Biquinhas
Estado de Minas Gerais

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade
00044271	Serviços para execução de reforma do Auditório da Escola Municipal João Mendes de Souza; incluindo: forro, serviço elétrico, pintura e serviço complementar, conforme planilha.	Unidade	1,0000



Prefeitura Municipal de Biquinhas
Estado de Minas Gerais

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MÃO DE OBRA DE MENOR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00067 Dispensa Nº: 000035

_____, inscrita no
CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu
representante _____ legal ou _____ credenciado, Sr(a)
_____, portador do
Documento de Identidade nº _____ o inscrito no CPF
sob o nº _____ DECLARA, para fins do disposto
no inciso VI, do art. 68, da Lei nº 14.133/21, acrescido pela Lei nº
9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/02, que não utiliza
mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para
trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para
qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menor de 16
(dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

Biquinhas, ____ de _____ de 2023.

assinatura do responsável pela empresa



Prefeitura Municipal de Biquinhas
Estado de Minas Gerais

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00067 Dispensa Nº: 000035

RAZÃO SOCIAL		CNPJ		
ENDEREÇO COMPLETO		TELEFONE/FAX/E-MAIL		
Item	Descrição do Serviço Anexo I	Quantidade	V. Unitário	V. Total

Prazo de validade: não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, (a contar da data de sua apresentação);

Compromete-se a fornecer os produtos nos prazos estabelecidos no Edital e cujos preços estão incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

Obs. 1. Havendo qualquer discordância entre a descrição da Plataforma da Dispensa Eletrônica e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

Obs. 2. A proposta deverá ser anexada na plataforma COMPRASBR, deverá estar assinada, com todos os dados preenchidos conforme modelo, conter a marca e o modelo do produto a ser ofertado. Não será aceita a proposta escrita manual, com rasuras e ou contendo alternativas.

Esta empresa, por intermédio de seu representante legal ou credenciado Sr(a) _____.

Declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

(Local e data)

(Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Biquinhas
Estado de Minas Gerais

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MÃO DE OBRA DE MENOR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00067 Dispensa Nº: 000035

_____, inscrita no
CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu
representante _____ legal ou _____ credenciado, Sr(a)
_____, portador do
Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF
sob o nº _____ DECLARA, para fins do disposto
no inciso VI, do art. 68, da Lei nº 14.133/21, acrescida pela Lei nº
9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/02, que não utiliza
mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para
trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para
qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menor de 16
(dezesseis) anos.

Ressalva: emprego menor de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

Biquinhas, ____ de _____ de 2023.

assinatura do responsável pela empresa